



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 732 DE 28 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E CANCELA DOTAÇÃO QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto crédito especial destinado a custear a aquisição de imóvel destinado à unidade básica de saúde, às seguintes dotações:

- 02.07 – Serviço de saúde e saneamento
 - 10 – Saúde
 - 301 – Atenção básica
 - 012 – Atendimento Ambulatorial e Comunitário
 - 156 – Construção de Unidade Básica de Saúde
- 44.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 25.000,00

Art 2º - Para fazer face ao crédito aberto, fica anulada a seguinte dotação:

02.05.27.812.038.125-449061 – Aquisição de terreno para construção Ginásio Poliesportivo

R\$ 25.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de maio de 2004.

Carlos Antonio de Castro Lopes
Prefeito Municipal